

EDITAL

**QUADRO SÍNTESE DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE EXPLORAÇÃO DA ZONA DE CAÇA NACIONAL DA TAPADA DE MAFRA (PROC.º N.º 105-ICNF)
PARA A ÉPOCA VENATÓRIA 2021/2022**

ESPÉCIES	PROCESSOS DE CAÇA	DATAS DE REALIZAÇÃO	N.º DIAS/CAÇADOR	LIMITE DE EXEMPLARES/CAÇADOR	DATA DE INICIO DAS INSCRIÇÕES	DATA LIMITE DE INSCRIÇÕES	DATA SORTEIO PÚBLICO	HORAS SORTEIO PÚBLICO	TAXAS INSCRIÇÕES	ABATES ÉPOCA
Gamo (Machos)	Aproximação Seletiva	Após publicação deste edital	1	1	-----	-----	Já realizado Época 20/21	-----	Não aplicável Gamos não caçados por imposição restrições COVID19	12
Gamo (Troféu)	Aproximação	13-09-2021 a 28-02-2022	2	1	A data da publicação do edital no portal do ICNF	27-08-2021	30-08-2021	15h	300 € (Mais Taxa pontuação do troféu)	2
Gamo (Machos)	Aproximação Selectiva	13-09-2021 a 28-02-2022	1	1	A data da publicação do edital no portal do ICNF	27-08-2021	30-08-2021	15h	600€	15
Veado (Machos)	Aproximação Selectiva	13-09-2021 a 28-02-2022	1	1	A data da publicação do edital no portal do ICNF	27-08-2021	30-08-2021	15h	500€	3
Javalis (Troféu)	Espera	Todo o ano	2	1	A data da publicação do edital no portal do ICNF	27-08-2021	30-08-2021	15h	200 € (Mais Taxa pontuação do troféu)	3
Javalis	Aproximação Selectiva	Todo o ano	1	1	A data da publicação do edital no portal do ICNF	27-08-2021	30-08-2021	15h	100€	50

NOTAS:

- As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico (geral@tapadademafra.pt), correio sob registo ou em bilhete-postal dos CTT, dirigido à Tapada Nacional de Mafra - Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, indicando o nome, morada, número de BI/CC, número de carta de caçador e número de telefone assim como a espécie e respectivo processo de caça a que se candidata.
 - A realização dos sorteios públicos, bem como a prestação mais informações, terá lugar na Tapada de Mafra (Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, Escritórios: (+351) 261 817 050, geral@tapadademafra.pt)
 - A esta Zona de Caça aplica-se o regulamento das Zonas de Caça Nacionais (Portaria nº 189/2020, de 6 de agosto, nomeadamente no que respeita ao pagamento de importâncias adicionais definidas no Despacho Normativo nº 8245-B/2020, de 25 de agosto).
 - Cada caçador pode apenas participar numa candidatura por espécie e por processo de caça.
- As jornadas de Caça previstas podem ser diminuídas caso o número de efetivos de cada espécie justifique tal medida por questões de sustentabilidade e equilíbrio populacional.
- Deverá ser efetuado o pagamento de 50% da inscrição, no prazo de 10 dias após notificação do resultado do Sorteio. O restante valor é pago no dia da jornada de caça.

O Vogal do Conselho Diretivo

Nuno Sequeira